



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.659, em 21 de julho de 1.975=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pela Lei nº 880/74 e dá outras providências".

MARCO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:-

002 ÓRGÃO EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
 4.0.0.0.02 - Despesas de Capital
 4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações
 4.1.4.0.02 - Material Permanente.....Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

002 ÓRGÃO EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
 4.0.0.0.02 - Despesas de Capital
 4.1.0.0.02 - Investimentos
 4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 4.000,00

003 SECRETARIA
 4.1.0.0.02 - Investimentos
 4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações
 4.1.4.0.02 - Material Permanente.....Cr\$ 2.000,00
 SOMA.....Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 21 de julho de 1975.

MARCO IGUCHI-Prefeito Municipal

Registrado no Depto. de Administração-Div. Exp. e Doc. e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araújo
 CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
 Diretora de Administração-Substª